

PARECER Nº 36/CONCUR /UFFS/2021

Processo nº: 23205.109136/2019-00
Conselheiro Relator: Evandro Bilibio
Assunto: Prestação de Contas referente ao projeto “Síntese e Avaliação da atividade antioxidante de salicilatos no Biodiesel.”
Interessado: Docente Letiere Cabreira Soares - UFFS

I - HISTÓRICO

O processo diz respeito a prestação de contas final do processo 23205.109136/2019-00 referente ao Projeto “Síntese e Avaliação da atividade antioxidante de salicilatos no Biodiesel.”, executado entre 01/11/2019 a 30/05/2021

O projeto concorreu a financiamento no Edital 459/GR/UFFS/2019 e foi contemplado com a Receita de R\$9.746,02 para despesas correntes. Houve, ao final, R\$42,82 – saldo não utilizado - que foi devidamente recolhido a União, como atesta a GRU nas páginas 96 e 97.

A documentação apresentada para a prestação de contas está em conformidade com o exigido, conforme atesta o Divisão de Gestão e Controle. (pág. 37).

A CAP – Comissão Assessor de Pesquisa – verificou a equivalência entre a execução do projeto e os gastos orçamentários, tendo aprovado esses conforme nos atesta parecer emitido em 16 de julho de 2021 (pág. 139 a 140)

Não houve aquisição de bens de capital, todavia houve remanejamento de valores/gastos dentro da rubrica despesas de consumo, aprovadas pela CAP (pág. 139) e pela DCONT (pág. 143) – sob o entendimento de que foram condizentes e necessários a boa execução da pesquisa.

A DCONT aprovou a prestação de contas do projeto, não tendo encontrado nenhuma irregularidade (pág. 141 e 142)

II - CONSIDERAÇÕES

O relatório final foi aprovado em todas as instâncias – o saldo remanescente não utilizado foi devidamente recolhido. A CAP verificou e julgou adequada e pertinente os gastos relativos à execução da pesquisa e seus resultados. A DCONT procedeu a verificação da prestação de contas e não encontrou nenhuma irregularidade na utilização e comprovação dos recursos utilizados.

III - DECISÃO DO RELATOR

Diante do exposto, s.m.j, sou de parecer **favorável** à aprovação do processo em epígrafe.

Chapecó-SC, 05 de outubro de 2021

Evandro Bilibio
Conselheiro Relator



Emitido em 05/10/2021

Parecer Nº 36/2021 - CONCUR (10.17.05.01)

(Nº do Documento: 35)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/10/2021 11:45)

EVANDRO BILIBIO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

ACAD - LS (10.42.09)

Matrícula: 1931137

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **35**, ano: **2021**, tipo: **Parecer**, data de emissão: **13/10/2021** e o código de verificação: **b031dd7240**